

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>23/Out/2014</u>	

## REQUERIMENTO Nº 204/2017

*Reitera Requerimento nº180/2017, solicitando informações complementares e concretas sobre a possibilidade da Guarda Municipal permanecer, durante o período de aula, nas Escolas Municipais, para vistas a inibir a violência no ambiente escolar.*

  
José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em Sessão Ordinária datada de 18/09/2017, foi aprovado por unanimidade o Requerimento nº 180/2017, no qual o Vereador que este subscreve, requer informações sobre a possibilidade da Guarda Municipal permanecer, durante o período de aula, nas Escolas Municipais, com o propósito de inibir a violência no âmbito escolar.

Em resposta subscrita pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Professor José Weber Freire Macedo, após evasivas considerações sobre quais unidades escolares demandariam mais atenção, responde finalmente o Vice-Prefeito que a resposta depende de "manifestação a ser exarada pela Guarda Civil Municipal" e que "o início da ação está condicionada a manifestação da Guarda Civil Municipal" dizendo ainda que, no entendimento daquele Diretor "a implementação poderia ocorrer nas unidades supracitadas, experimentalmente nos horários de entrada e saída de alunos e visitas eventuais durante o funcionamento das unidades como ronda escolar".

Ora, o Requerimento apresentado solicita uma resposta conclusiva e não uma ilação. Mais do que isso, responder que questionamentos dizendo que as respostas dependem da manifestação de OUTRO DEPARTAMENTO não faz qualquer sentido! Ou seja, não houve qualquer resposta ao Requerimento.



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

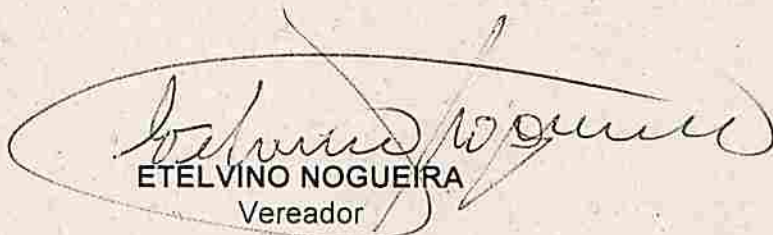
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Tendo em vista os fatos mencionados, é DEVER do Poder Executivo encaminhar uma resposta conclusiva, emanada pelo Departamento competente para tal, sobre o solicitado pelo Requerimento nº 180/2017.

Posto isto, Etelvino Nogueira, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Encaminhar informação, expedida pela Guarda Municipal ou Departamento competente, se a Prefeitura tem como manter, mesmo a título experimental, Guardas Civis Municipais nas escolas da cidade com maior índice de violência escolar.
2. Em caso positivo, informar quando e de que forma essa ação poderia ser implementada nas escolas do Município.
3. Em caso negativo, justificar e informar o que o Poder Executivo tem feito para combater a violência no ambiente escolar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de outubro de 2017

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/10/2017 - 15:05 5328/2017



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque <sup>204</sup>



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camaraSaoRoque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bolla por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>18</u> / <u>Set</u> / <u>2017</u>	

## REQUERIMENTO Nº 180/2017

*Solicita informações sobre a possibilidade da Guarda Municipal permanecer, durante o período de aula, nas Escolas Municipais, para vis-tas a inibir a violência no ambiente escolar.*

  
José Alexandre Pierroni Dias  
Médico Veterinário  
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que atualmente a sociedade como um todo tem enfrentado tempos difíceis em relação à violência e um dos ambientes em que essa situação tem ocorrido com frequência é o ambiente escolar.

O desrespeito aos professores, funcionários e aos próprios alunos tem chegado a níveis alarmantes e alguma coisa precisa ser feita, pois diariamente vemos tragédias nos noticiários a respeito de brigas e até mesmo mortes nas escolas do País.

São Roque não é diferente dos demais Municípios do País e também tem enfrentado problemas de violência nas escolas, motivo pelo qual algo precisa ser feito antes que entremos para as estatísticas com relação a esse preocupante assunto.

Uma das formas de tentar inibir a violência no ambiente escolar seria manter nesses próprios públicos integrantes da Guarda Civil Municipal, ao menos a título de experiência, pois muitos pais passam os dias aflitos por não saberem se os filhos retornarão bem para suas casas.

Considerando que a intenção deste Vereador, a princípio, é oferecer segurança aos Professores, funcionários e alunos das referidas escolas, com a presença de Membros da Guarda Municipal.

Posto isto, Etelvino Nogueira, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observa-





# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque




Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/ME: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

das as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se a Prefeitura tem como manter, mesmo que a título experimental, Guardas Civis Municipais nas escolas de nossa Cidade com maior índice de violências.
2. Em caso positivo quando e de que forma essa ação poderia ser implementada nas escolas do Município?
3. Em caso negativo justificar e informar o que o Poder Executivo tem feito para combater a violência no ambiente escolar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de setembro de 2017.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

PROCOLO Nº CETS/13/09/2017 - 10:03:4530/2017





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

*- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -*

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 785/2017-GP

São Roque, 11 de outubro de 2017

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 180, de autoria do  
vereador Etelvino Nogueira

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em testilha, procedemos ao encaminhamento de cópia da manifestação da direção do Departamento de Educação e Cultura.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossas cordiais saudações.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
PREFEITO

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Newton Dias Bastos  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal de São Roque

WMN.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

[www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br)





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De: Departamento de Educação e Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento Vereador nº 180/17, aprovado em 08/05/2017

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 180/17, aprovado em 18/09/2017 do Vereador Etelvino Nogueira que solicita informações sobre a possibilidade da Guarda Municipal permanecer, durante o período de aula, nas escolas municipais, para inibir a violência no ambiente escolar, temos a considerar:

O município de São Roque conta com 51 unidades escolares para atendimento do ensino da rede básica, sendo 21 unidades destinadas para o Ensino Fundamental e 30 unidades destinadas à Educação Infantil.

Diante do objeto do requerimento, a análise fundamenta-se nas unidades Ensino Fundamental que para este ano, estão disponibilizadas a 8922 alunos na faixa etária de 6 anos a 14 anos.

Via de consequência, traçamos as unidades escolares que apresentam maiores incidências de violência escolar e que, hoje, fragilizam e comprometem a segurança das unidades:

- EMEF Sônia Maria de Abreu Ghilard instalada no distrito de São João Novo;
- EMEF Tetsu Chinone instalada no bairro Paisagem Colonial;
- EMEF Barão de Piratininga instalada no bairro Cambará;
- EMEF Prof. Tibério Justo da Silva instalada no distrito de Maylasky.

Assim, referidas unidades merecem os olhares de sensibilidade para conter a insegurança e a violência.

Nesse sentido, o Departamento de Educação e Cultura vem monitorando as unidades escolares, promovendo ações de apoio e prevenção junto a entidades e corporações ligadas a problemática, visando a conjugação de esforços para combater a violência escolar que frequente no sistema de ensino, em especial as ações desenvolvidas pelo GAEE – Grupo de Apoio e Ação Escolar e PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência.

Isto posto, segue ao questionamento:





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

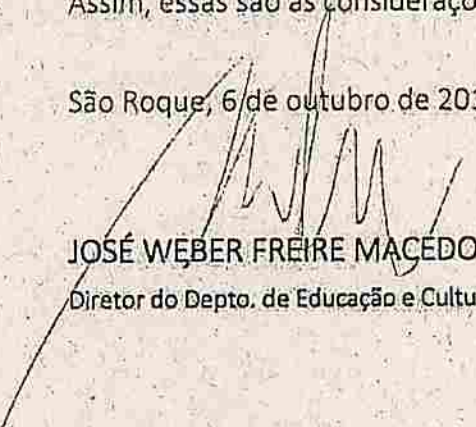
1 – Manifestação a ser exarada pela Guarda Civil Municipal;

2 – O início da ação está condicionada a manifestação da Guarda Civil Municipal. No mais, entendemos que a implementação poderia ocorrer nas unidades supracitadas, experimentalmente nos horários de entrada e saída de alunos e visitas eventuais durante o funcionamento das unidades como ronda escolar;

3 – Prejudicado.

Assim, essas são as considerações pertinentes quanto ao solicitado.

São Roque, 6 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
Diretor do Depto. de Educação e Cultura